

### JUSTIFICATIVA

**PREPOSTO: VIDA PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA**  
**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023**  
**ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA (CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS).**

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria a presente **JUSTIFICATIVA**, visando **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, Termo Aditivo por 12 (doze) meses no valor de **R\$ 520.574,00 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**, valor do contrato.

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

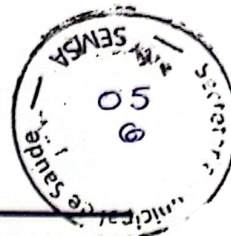
### **BASE DE JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a prorrogação do referido contrato por tratar-se de serviço essencial e contínuo, com grande demanda no município de Santarém, atualmente a espera para consultas nessa especialidade pode ser superior a 6 (seis) meses. Ademais, o Sistema Único de Saúde-SUS traz em um dos seus princípios basilares, a integralidade no atendimento, onde o cidadão deve ter acesso a assistência de forma integral e contínua, em todos os níveis de complexidade.

Haja vista a necessidade, interesse público e a oportunidade para a prática deste ato administrativo, tem-se este como um ajuste que a Administração Pública, atuando nessa qualidade, firma com o particular ou outra entidade administrativa para a realização de objetivos de interesse público, em condições pré-estabelecidas pela própria administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**



Assim, conforme demonstrado acima, tanto as razões legais quanto interesse recíproco, entre os contratantes solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o ADITIVO do contrato, ficando ratificadas todas as cláusulas e condições do instrumento particular.

Santarém-Pará, 25 de março de 2024.

**Helena Diniz Henn**  
**CPF: 645.205.362-00**  
**Portaria 155/2021**